



CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000
Telefones: 44-3232.3223 / 44- 9843.2343 (Plantão)
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nr.202/2022

Marialva, 09 de maio de 2022.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **ABRIL DE 2022**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês de abril de 2022, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal da Saúde (CMS), Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e consequentemente junto à sociedade, participação no lançamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Marialva Mulher.

O conselho Tutelar em conjunto com a Guarda Municipal, realizou palestras no Colégio Bittencourt, onde o tema foi Bullying e Ato Infracional.

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou o mês de abril de 2022 com 402 atendimentos, sendo 142 atendimentos presenciais na sede, 204 atendimentos por telefone e 56 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 08 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.

Houve neste mês 3 notificações através do disque 100/181.

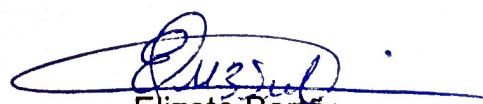
Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

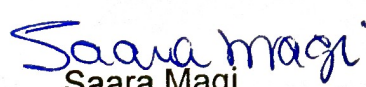
Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

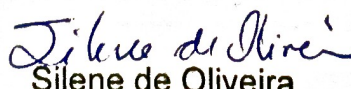
O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,


Daimés Rantin
Conselheira Tutelar


Elizete Bertão
Conselheira Tutelar


Saara Magi
Conselheira Tutelar


Silene de Oliveira
Conselheira Tutelar


Eliete Batista
Conselheira Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	27
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	16
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	15
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	13
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	01

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	10
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	09
Saúde	07
Conflito intrafamiliar	10
Violência física	07
Violência psicológica	08
Violência contra mulher	01
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	01
Abandono de incapaz	03
Trabalho infantil	00
Bullying	02
Não realização de matrícula	00
Uso de substancias psicoativas	00

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Outro membro da família	2º
Pela própria conduta da criança/adolescente	3º
Entidade de Atendimento Governamental	4º
Entidade de Atendimento Não Governamental	5º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	00
Poder Judiciário*	02
Grupos de apoio a família	00
Cursos ou programas de profissionalização	01
Acolhimento institucional	02
Acolhimento Familiar	04
Serviços requisitados à Saúde	07
• consultas especializadas	06
• setor de psicologia	00
• CAPS	01
• SAMU	00
Serviços requisitados a Assistência Social	05
• CRAS	01
• CREAS	01
• Proarte	01
• Ação Jovem	02
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	01
• Vaga CMEI	01
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	04
Notificações **	14
Orientação geral**	273
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	04
Acionamento /Encaminhamentos a Policia Militar	03
Acionamento/Encaminhamento a Policia Civil	12
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	03
Advertências aos pais ou responsáveis	11
Escuta Especializada	11

* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providencias e resposta de acompanhamentos.

** **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

** **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.